



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO N.º 5571



Protocolo sob o N.º 5571

Requerente Srs. Wendel de, Ademilton Redavalho, Luiz Carlos Silva

Assunto: Dispõe sobre a alteração de artigos 135, da resolução 006/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

DATA	HISTÓRICO
15/08/06	1ª Turma
22/08/06	Recebi
29/08/06	Devolvi com parecer
12/09/06	aprovado por unanimidade
	1ª Turma
03/10/06	aprovado em 2ª Turma por unanimidade

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Agosto

de dois mil e 06 autuo a Projeto de Resolução n.º 004/06

_____ de fls _____ e demais documentos

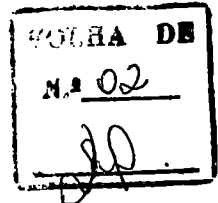
que se seguem

Leandro José Caspary
Secretário

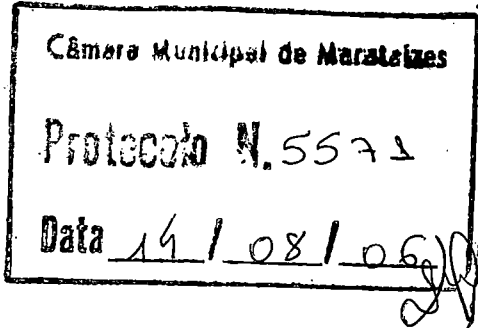


Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Projeto de Resolução nº 004/2006



Dispõe sobre a alteração do artigo 135, da Resolução 006/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

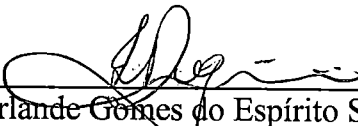
A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso III do artigo 261 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes aprovou e o Presidente promulga a seguinte...


Art. 1º - O artigo 135 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passa vigorar com a seguinte redação:


“Art. 135. Nas primeiras quinzenas de março, junho, setembro e dezembro, respectivamente, em dia previamente designado pelo Presidente, poderão ser realizadas sessões solenes.”

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 09 de agosto de 2006.


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Vereadora da C.M.M.


Ademilton Rodvalho Costa
Vereador


Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Justificativa

O presente projeto que ora submeto à elevada apreciação dos nobres edis é uma homenagem ao “Livro dos Livros”, a palavra de Deus transmitida a seu povo.

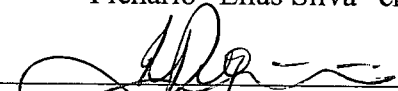
Desnecessário apresentar maiores comentários a respeito da importância da Bíblia na vida dos cristãos e da humanidade.

Livro mais vendido no mundo em todos os tempos, é a palavra de Deus escrita por homens divinamente inspirados.

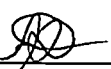
Grande parte das cidades brasileiras já instituíram o “Dia da Bíblia”, e o presente projeto tem a finalidade de incluir o município de Marataízes na relação dos que rendem homenagens ao santo Livro, a ser homenageado e reverenciado em sua data, já consolidada em todo o país no 2º domingo de Dezembro.

Assim, conclamamos aos nobres pares desta casa, para que votem favoravelmente a aprovação da proposição em questão.

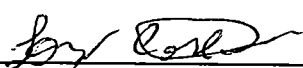
Plenário “Elias Silva” em 10 de agosto de 2006.



Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Vereadora da C.M.M.



Ademilton Rodvalho Costa
Vereador

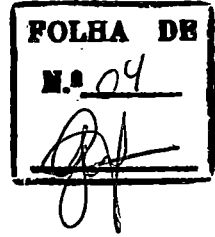


Luiz Carlos Silva Almeida
Vereador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO que o presente Projeto de Resolução nº 004/2006, foi lida em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

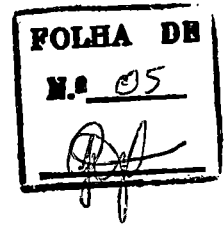
Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 15 de agosto de 2006.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

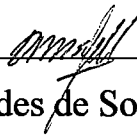
Estado do Espírito Santo



Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Resolução n.º 004/2006 seja remetido a parecer do Procurador, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 16 de agosto de 2006.

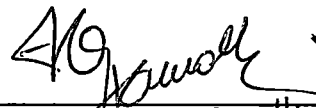

Agissé Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.

SR. PRESIDENTE,

A proposição encontra amparo no próprio Regim. conforme descrito no corpo do Projeto.

Não vejo nenhum óbice à normal apreciação da pretensão, que, para aprovação, necessita de votos de maioria - 5 VOTOS - dos vereadores. É como vejo.

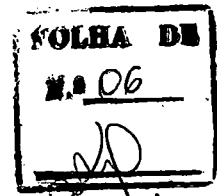
Marataízes, em, 29-8-06.


ADVOGADO
OAB - ES 5.887



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Certidão

CERTIFICO que o Projeto de Resolução em epígrafe permaneceu em pauta por três sessões Ordinárias consecutivas, em discussão especial, não recebendo nenhuma emenda.

O referido é verdade.

Plenário Elias Silva – ES, em 29 de agosto de 2006.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora Administrativa da C.M.M.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



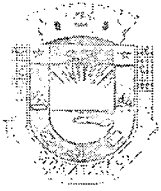
Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Resolução sob nº 004/06, seja remetido a parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Maratáizes, em 31 de agosto de 2006.



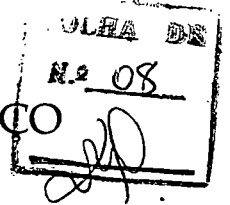
Agissé Melchíades de Souza Filho
Presidente C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.



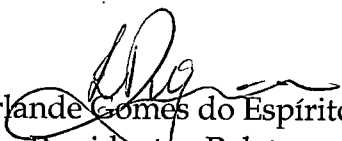
Parecer ao Projeto de Resolução nº 004/06,
que dispõe sob a alteração do artigo 135, da
Resolução 006/2002/Regimento Interno da
Câmara Municipal.

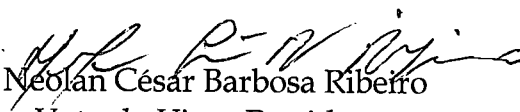
Analizamos o presente projeto de lei e após devido estudo, juntamente com o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, fls. 09, além das Emendas apresentadas, esta comissão aprova pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei.


É o parecer.

Marataízes, 05 de setembro de 2006.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente - Relator


Neolan César Barbosa Ribeiro
Voto do Vice - Presidente


Cléber Junior Pereira Bento
Voto do Membro



CERTIDÃO


CERTIFICO que o presente Projeto de Resolução Legislativa sob nº 004/06 foi APROVADO em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho costa:..... sim
Agissé Melchiádes de Souza Filho:..... Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:..... sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....ausente
Elemar Sant'Ana:..... sim
Euci Fernandes da Rocha:..... sim
Íris Derlandes Gomes do Espírito Santo..... sim
Luiz Carlos Silva Almeida:..... sim
Neolan César Barbosa Ribeiro:..... sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVAR em 1º turno de discussão e votação.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES , em 12 de setembro de 2006, do Plenário “Elias Silva”.



Agissé Melchiádes/de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO




CERTIFICO que o presente Projeto de Resolução Legislativa sob nº 004/06, foi APROVADO em sessão ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação:

Ademilton Rodovalho costa:.....sim
Agissé Melchíades de Souza Filho:.....Presidente
Cléber Júnior Pereira Bento:..... sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim
Elemar Sant'Ana:.....sim
Euci Fernandes da Rocha:.....sim
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo.....sim
Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim
Neolan César Barbosa Ribeiro:.....sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, APROVAR em 2º turno de discussão e votação.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 03 de outubro de 2006, do Plenário "Elias Silva".



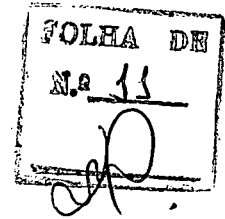
AGISSÉ MELCHÍADES DE SOUZA FILHO
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Resolução nº 017/2006



Dispõe sobre a alteração do artigo 135, da Resolução 006/2002 (regimento interno da Câmara Municipal).


A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previsto no inciso III do artigo 261 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Marataízes **aprovou** e o Presidente promulga a seguinte:

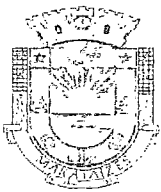
Art. 1º - O artigo 135 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 135. Nas primeiras quinzenas de março, Juno, setembro e dezembro, respectivamente, em dia previamente designado pelo presidente, poderão ser realizadas sessões solenes”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Elias Silva”, 04 de outubro de 2006.


Agisse Melchhiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº <u>012</u>
<u>Sabrina</u>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que na data de 04 de outubro de 2006, afixei a Resolução nº 017/2006 até a data 10/12/2006, no quadro de Aviso nesta Casa de Leis, para cumprir obrigação de dar publicidade ao Ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da LOM.

*Câmara Municipal de Marataízes
Plenário "Elias Silva"
10 de dezembro de 2006.*

Atenciosamente,


Ieda Silva Mendes Fernandes
Secretaria Geral.